

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE AULAS: DANÇA BALLE, DANÇA DE RUA E DANÇAS ARTÍSTICAS, PARA ATIVIDADES E PROJETOS DO DEPARTAMENTO DA CULTURA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se As Profissionais Escolhida são as mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa física com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo qualificação e especialidade na área, e por possuir todas as condições de necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor mes | Valor Total |
|------|-------|------|---|--------------|---------------|
| 01 | 07 | mês | Contratação de Prestador de serviços para ministrar aulas de Ballet Clássico, exercendo uma carga horária semanal de 08 horas. | R\$ 2.500,00 | R\$ 17.500,00 |
| 2 | 07 | mês | Contratação de Prestador de Serviço para Ministrar Aulas de Danças Livre e de rua exercendo uma carga horaria de 08 horas semanais. | R\$ 2.500,00 | R\$ 17.500,00 |

DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE AULAS: DANÇA BALLE, DANÇA DE RUA E DANÇAS ARTÍSTICAS, PARA ATIVIDADES E PROJETOS DO DEPARTAMENTO DA CULTURA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O objeto deverá ser prestado pelo período 01 de 03/06/2024 a 31/12/2024.

7. EXECUTOR

7.1. Contratado item 1: JÉSSICA KURSCHNER SELE, CPF: 017.130.710-02 estabelecida na Rua Bertotte da Silva N 130, Bela Vista em Pinhalzinho- Santa Catarina

7.2. Contratado item 2: UDIANE PRESILA THOMAE, CPF: 053.861.979-16 estabelecida na Rua São Salvador, 837, centro e Pinhalzinho- Santa Catarina

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

As Profissionais Escolhida são as mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa física com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo qualificação e especialidade na área, e por possuir todas as condições de necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 08 de abril de 2024 às 08:00 até 03 de junho de 2024 às 10:00.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND Federal;
CND Estadual;
CND Municipal;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:
33.90 – Manutenção das atividade do departamento de Cultura

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 27/05/2024

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal